



PARECER 001/2019 CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROCESSO Nº S/N-2019

PARTES INTERESSADAS: REITORIA/ADUNEMAT

ASSUNTO: Minuta de resolução que regulamenta e normatiza o acompanhamento do trabalho docente, atribuições, registro, manutenção e cumprimento do regime de trabalho da carreira dos docentes da educação superior.

HISTÓRICO: Foi constituído pela Reitoria da Unemat em conjunto com o Sindicato dos Docentes (Adunemat) o Fórum Permanente de Acompanhamento do Trabalho Docente. No período de 23/09 a 04/10 de 2019 foram promovidas etapas do Fórum nos *Campi* de Cáceres, Barra do Bugres e Pontes e Lacerda, Sinop/Colíder, Tangará da Serra, Alto Araguaia, Nova Xavantina, Juara, Nova Mutum, Alta Floresta e Diamantino, contando com a presença de representantes do Sindicato dos Docentes e da Reitoria, onde foi discutido a Natureza do Trabalho Docente. Os(as) professores(as) puderam discutir, opinar, tirar dúvidas e sugerir ações que deveriam compor a minuta que tem como objetivo prever formas de registro, acompanhamento e validação das atividades docentes realizadas, de acordo com o regime de trabalho adotado. Após essa primeira etapa local, a partir das sugestões dos *Campi*, foi sistematizada uma minuta que foi validada na etapa final do Fórum realizada no dia 25/11/2019, em Cáceres e posteriormente encaminhamento ao CONSUNI.

SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se da apresentação da minuta que regulamenta e normatiza o acompanhamento das atribuições, registro, manutenção e cumprimento do regime de trabalho da Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, considerando a especificidade da natureza do trabalho docente, caracterizado pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Basicamente essa resolução define a jornada de trabalho dos professores, nas diferentes atividades em: 1) Ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação; 2) Projetos/Programas de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão; 3) Atividades de Orientação; 4) Gestão Administrativa e didático-pedagógica, de acordo com o regime de trabalho adotado, como Tempo Integral, 40 horas semanais, em Dedicção Exclusiva - TIDE, e tempos parciais de 20 e 30 horas semanais. A presente minuta de resolução lista as atividades consideradas e carga horárias vinculadas ao ensino, programas e projetos e ensino, pesquisa, e extensão, orientação e gestão administrativa e didático-pedagógica. Propõe ainda a criação de um sistema de registro e acompanhamento do cumprimento das atividades docentes, conforme regime de trabalho, através da plataforma eletrônica.



ANÁLISE DA MATÉRIA

Em relação à minuta de resolução manifesta-se o que segue:

- a) Não estão indicados os artigos do Estatuto e do PCCS dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso que amparam a presente minuta de resolução. Sugestão incluir a citação da:
INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2018-UNEMAT que regulamentar o controle de assiduidade dos servidores docentes efetivos e interinos da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) através do Registro Biométrico.
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 100671.2017.8.11.0006 SIMP nº. 002896-005/2015 da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres;
- b) No **Art. 1º**, observa-se a inclusão da palavra “..., **manutenção**, ...” quando comparamos ao *caput* da Minuta de Resolução.
Sugestão incluir palavra no *caput*.
- c) No **Art. 2º §1º onde se lê** “... e a **gestão acadêmica**, definida no capítulo V desta resolução.” Observa-se que a minuta de resolução, no seu capítulo V, menciona **gestão administrativa e didático-pedagógica**.
Sugestão adequar a denominação:
“... e a **gestão administrativa e didático-pedagógica**, definida no capítulo V desta resolução.”
- d) No **Art. 9º §1º** falta mencionar por qual período: **semestre ou ano**.
- e) No **Art. 13º**
V. Diretoria de Gestão de Vestibulares. A denominação correta é: **Diretoria de Gestão de Concursos e Vestibulares**. Todas as outras Diretorias de Pró Reitorias foram incluídas no ítem XI, por que esta ficou destacada?
XI. Diretoria de Pró-Reitorias. A denominação correta é: **Diretoria de Gestão de Pró-Reitorias**
XIV. Presidência da entidade de representação sindical; e
XV. Membro da diretoria e de subseções da entidade sindical nos *Campus*. Não fazem parte da estrutura de gestão administrativas, didático-pedagógica e científica.
Sugestão criar um Art. específico equivalendo as funções exercidas nas entidades de representação as funções de gestão.
Art.xx. As funções de Representação do Sindicato Docente que possuem licença para mandato classista, conforme portaria de concessão, terão carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas aulas na gestão.



- XVI. Curadorias e Coordenação de museus. A denominação correta **Curadoria de Coleções e Diretoria de Museus**. (Resolução 45/2016 Conepe)
- XIX. Fiscal de Contrato. Falta incluir. **Fiscal e Gestor de Contratos**
- XX. Presidência e membros de Comitês, Comissões Permanentes e Núcleos:
- c) Comissão Interna de Acompanhamento da Saúde do Trabalhador. A denominação correta **Comitê Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho** (Port. 4295/2018).
- i) incluir **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** (Resolução 002/2005 – Consuni).
Sugestão: deixar amplo, para outras comissões ou afins que tenham sido esquecidas ou que venham a ser criadas.
- f) **Art. 14** No seu inciso I, incluiu como carga horária de gestão 40ha, a função de “Representação Sindical”, sem especificar o inciso (XIV ou XV do Art. 13) a que se refere.
Sugestão de redação:
- 40 (quarenta) horas semanais em gestão para os docentes nas funções de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira, Diretor de Gestão de Concursos e Vestibulares e Representação Sindical.
- 30 (trinta) horas semanais em gestão para os docentes nas funções de Coordenador de curso de graduação, Coordenador de programas de pós-graduação stricto sensu, Diretor de Faculdade, Presidência das Comissões Permanentes, Assessores de Gestão da Reitoria e Assessores de Gestão de Pró-Reitoria e Diretores de Gestão de Pró-Reitoria. As 10 (dez) horas de ensino são equivalentes a 1 (uma) disciplina de 60 horas - 4 créditos.
- g) **Art. 17** no §2º Compete ao Colegiado de Faculdade de lotação do docente **validar anualmente** o cumprimento das atividades registradas de acordo com o regime de trabalho adotado. Sugestão **semestralmente**.
Alteração no §3º A COPAD terá acesso aos dados e documentos constantes na plataforma eletrônica, como gestora responsável pela **permanente de Avaliação de Desempenho Docente**.
No §4º As Pró-Reitorias terão acesso à plataforma eletrônica, como gestores responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das atividades docentes, referentes ao regime de trabalho adotado. Sugestão incluir e **Faculdade**.
- h) **Art. 18** Nova redação **O período de gozo de licenças legais será lançado no sistema de registro e acompanhamento das atividades docentes, inserindo na plataforma eletrônica o ato institucional de autorização.**
- i) **Art. 22** Incluir a palavra “..., **manutenção**, ...” como no Art.1º.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



- j) **Art. 23** ..., não eximem os docentes de participar de reuniões pedagógicas e demais atividades docentes. Sugestão: **reuniões e demais atividades pedagógicas.**

VOTO

Considerando que as atividades desenvolvidas pela comissão atendem aos objetivos pelos quais foi instituída e que a minuta de resolução do CONSUNI atende ao disposto na legislação em vigor e normativas internas da Unemat referentes ao tema, essa Câmara emite **PARECER FAVORÁVEL**, à minuta de resolução submetida, recomendando sua **APROVAÇÃO**, conforme Art. 23 inciso “IV – pelo destaque, para proposição em separado, de parte da proposição principal”.

É o parecer

Cáceres-MT, 29 de novembro de 2019

Membros docentes:

Anderson Marques do Amaral

Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira

Sérgio Santos Silva Filho

Membro técnico:

Darlan Guimarães Ribeiro

Membro discente:

Haroldo Xaviel de Almeida